DECRETO Nº 12.243/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.509/2021, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 90 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 125,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 45 – 776 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 125,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES